



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 604

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem cruzeiros) para fazer face à Resolução nº 68, de 7 de fevereiro de 1961, que concedeu abono aos funcionários da Câmara.

Art. 2º) O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta do saldo financeiro transferido do exercício anterior.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de março de 1961


(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta
Prefeitura na data supra



(Filomena Ap. Lamano)

Secretária Subst. da P. M.)